



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.963, DE 15 DE MAIO DE 2012

“Dispõe sobre autorização para custear despesas com passagem aérea, hotel e alimentação para Professores Palestrante para VI COLOQUIO do Curso de Jornalismo da UNEMAT, Campus Universitário de Alto Araguaia - MT”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal custear despesas com passagem aérea, hotel e alimentação para Professores Palestrante para VI COLOQUIO do Curso de Jornalismo da UNEMAT, Campus Universitário de Alto Araguaia - MT, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), que será realizada nos dias 23 e 25 de maio de 2012.

Art. 2º A despesa citada no Artigo 1º desta Lei será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

07.006.12.361.0036.2050 – Manutenção e Encargos da Secretaria de Educação.
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 15 de maio de 2012.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal